## LEI Nº 5.179 de 10 de janeiro 2008

## Autoriza a doação de área do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Município de Araxá autorizado a doar ao Sr. Newton Eurípedes de Oliveira, CPF 769.922.846-49, um terreno urbano, situado na cidade de Araxá(MG), à Rua B10, no Loteamento denominado "Armando Santos", constituído pelo lote nº 01 da quadra nº 10, com área total de 420,06 m2, medindo 15,00 metros de frente para a referida via pública; 24,00 metros do lado direito, em divisa com o lote nº 04; 24,00 metros do lado direito, em divisa com o lote nº 04; 24,51 metros do lado esquerdo, em divisa com a área remanescente e 20,00 metros de fundos, em divisa com os lotes 02 e 03, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, através da Matrícula nº 29.157, do livro 2 Registro Geral.
  - Art. 2º. Todas as despesas decorrentes desta doação correrão por conta do donatário.
- Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos

Pça.: Coronel Adolfo,  $n^\circ$  09 Centro, Cep 38183-085 Fone/Fax: (34)3662-3040 .